PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.146/87, de 08 de dezembro de 1987.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SEVERINO BEZERRA BRAGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a SEVERINO BEZERRA BRAGA, localizado na folha 31 quadra 20, lote nº D-08, ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº D-07, pelo lado esquerdo com o lote nº B-08, fazendo frente para a V-313 e fundos com o lote nº D-04, medindo 10,00 mts de frente, 40,00 mts de lateral direita, 40,00 mts de lateral esquerda e 10,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/